



**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO n° /2013**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado, nos termos do Artigo 115, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF n° 335.382.551-72 e CI n° 540992-SSP/GO, assistido pelo Procurador Geral do Município, **Dr. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n° 5764, portador do CPF n° 155.494.021-49 e RG n° 619600 - SSP-GO., doravante denominado apenas **PERMITENTE** e diante do que consta do **Processo n° 51009649**, confere, na forma de **PERMISSÃO DE USO** de Imóvel Público, à **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA – COMUNIDADE CATÓLICA JESUS MARIA JOSÉ**, neste ato representada por **Dom WASHINGTON CRUZ**, Arcebispo Metropolitano de Goiânia, brasileiro, solteiro, eclesiástico, agora denominada **PERMISSIONÁRIA**, a **PERMISSÃO DE USO** de uma área pública, com **2.000,64** (dois mil vírgula sessenta e quatro metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **“Frente 38,65m, confrontando com a Rua RB-2; Fundo 41,44m confrontando com a Área Pública Municipal 03; Lado Direito 43,79m confrontando com a Rua 1; Lado Esquerdo 37,42m confrontando com a Rua RB-1”**, em consonância com a **Lei Municipal n° 5.782, de 19 de janeiro de 2.009**. obedecidas as seguintes condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A presente **PERMISSÃO DE USO** tem como objetivo a instalação, naquele local, de uma **IGREJA** e um **CENTRO COMUNITÁRIO** (edificações já iniciadas), sendo conferida **PERMISSIONÁRIA** a faculdade de usar a área descrita neste instrumento, dentro das proporções aqui estabelecidas, sendo vedado dar à mesma destinação diversa do estabelecido acima, ou cedê-la, sob qualquer forma, a terceiros, sob pena de retrocessão ao patrimônio do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A **PERMISSÃO DE USO** do imóvel público, no início caracterizado, é gratuita, sendo concedida por tempo indeterminado, estabelecido o prazo de 02(dois) anos para a conclusão das obras, ficando inteiramente a cargo da **PERMISSIONÁRIA** a responsabilidade de sua manutenção, uso e conservação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura do presente Termo, a ter sob sua guarda o uso exclusivo do imóvel conferido em permissão, destinando-o aos objetivos e finalidades previstos na Lei e em seu Estatuto, e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação pertinente quanto a sua devolução.



**CLÁUSULA QUARTA:**

A presente **PERMISSÃO** é concedida em caráter precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a Administração Pública e poderá ser revogada, quando houver necessidade ou colisão com os interesses do **PERMITENTE**.

**CLÁUSULA QUINTA:**

No caso do descumprimento das obrigações assumidas pela **PERMISSIONÁRIA**, será extinta a **PERMISSÃO**, e todas as benfeitorias edificadas na área permitida passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal, independente de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **PERMISSIONÁRIA**, com a assinatura deste Termo, manifesta-se, expressamente, estar de acordo com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando-se a conservar a coisa pública, dada em permissão de uso, bem como, a devolvê-la tal como se encontrar, quanto for solicitado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **PERMISSIONÁRIA** sujeita-se, expressamente, a observância rigorosa de toda a legislação municipal aplicável à espécie.



CLÁUSULA OITAVA:

As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Permissão, ou o que dele decorrer.

Porque assim convencionaram, mandaram que se lavrasse este **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumpri-lo na sua integralidade, tal como nele se contém e declara.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANIA, aos // dias do mês de

*Julho* de 2013.

*Paulo de Siqueira Garcia*  
**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**

Comunidade Católica  
**Prefeito de Goiânia**

*Carlos de Freitas Borges Filho*  
**CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**

**Procurador Geral do Município**

*Dom Washington Cruz*  
**Dom WASHINGTON CRUZ**

**Arquidiocese de Goiânia**

**Comunidade Católica Jesus Maria José**